

Um passo de dança

OPINIÃO

Luiz Fux

Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

O ser humano persegue a paz em todos os campos de sua vivência. A paz jurídica é auferida com a segurança dos direitos, na precuciente visão de Karl Larenz, numa de suas pérolas literárias encontradas na memorável obra Metodologia da Ciência do Direito. A Constituição Cidadã de 1988 preconiza como ideário da nação a segurança jurídica, cláusula pétreia e fundamento do Estado Democrático de Direito. É que ausente a segurança, a paz e a estabilidade social sofrem severo abalo. A segurança, por seu turno, contrapõe-se ao novo, à mudança, fenômeno que no mundo jurídico denota significativa perplexidade.

A escola do direito natural, de essência multidisciplinar e humanizada, assistiu à sua derrocada para o positivismo racionalista, exatamente por ter prometido o impossível; vale dizer: o direito imutável e eterno. O universo humano justifica a ansiedade quanto à mudança, porquanto o novo significa a perda do passado. Essa contradição se exacerba quando se põe em xeque a segurança jurídica e o desenvolvimento econômico.

Os economistas queixam-se da orgia legiferante e das oscilações jurisprudenciais, cuja crítica encontra eco no próprio número de emendas a uma Constituição tão recente sob o prisma histórico-comparativo, mercê da notória variação dos julgados. A realidade é que as mudanças são conseqüências de um novo mundo líquido a que se referia Bauman, no qual as idéias não se fundam mais na verdade sedimentada pelo tempo, mas antes na velocidade com que surgem e se assentam ao sabor da experimentação.

O novel instrumental jurídico é farto no saciar essa expectativa. Unindo o ontem e o hoje, a ciência do direito ostenta, no seu receituário de segurança, a imu-

tabilidade dos julgamentos depois de esgotados todos os recursos cabíveis contra determinada decisão, a irretroatividade das leis, a prescrição e a decadência, as novéis técnicas da homogeneização da jurisprudência para casos iguais e a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade das leis, tornando o direito algo previsível a conjurar o receio de Locke acerca do impacto das modificações legais sobre a propriedade e o desmerecimento da autoridade das leis e das instituições.

Os operadores do direito, notadamente os aplicadores nos quais deságuam todas as aberrações e misérias humanas, indagam: e a economia? O que tem de seguro para nos oferecer? Guardadas as dificuldades de entendimento do economês, as alterações fáticas e perceptíveis com a crise atual não encontram uma explicação razoável.

Eric Hobsbaum denominou o século 20 como breve e extremado, posto englobar duas grandes guerras, assistir à queda do muro de Berlim, ao malogro do comunismo e ao surgimento de uma nova navegação, que dos mares passou à tela dos computadores interligados à internet.

O início do novel século 21 parece rescaldo da era passada; o povo assombrado assiste ressurgir a destruição do que Karl Marx denominou de a segurança do egoísmo burguês.

O confronto entre economia e segurança jurídica não revela vencedores. Ambos os segmentos são vencidos em parte, até porque, caminham hodiernamente inseparáveis: a justiça econômica e a economia normativa, na precuciente visão de John Rawls.

Essa crise vulcânica nos conduz à percepção metafórica de Fergusson: o fogo aparece no cume dos

Continuação: Um passo de dança

vulcões, mas nasce no centro da terra. A raiz desse tormentoso momento por que passa todo o mundo reside numa crise de confiança.

O mundo jurídico pós-positivista, e portanto atual, proclama que é direito fundamental do cidadão a informação, na qual se funda a confiança e dela decorre a segurança.

O princípio da confiança legítima oriundo do direito público germânico, protege o cidadão contra manobras abruptas do Estado em quaisquer de suas funções soberanas, conferindo-lhes proteção jurídica no desequilíbrio experimentado em seu patrimônio moral ou econômico, observado o interesse público e o princípio da razoabilidade, equilibrando a balança representativa do valor justiça .

É inegável que faltou informação, rompeu-se a confiança legítima no mundo globalizado. De toda sorte, o mundo caiu ; o soerguimento sob o pálio da segurança é imperioso. Como fazê-lo? A melhor resposta provém da sensibilidade dos homens das letras, com o foi Fernando Sabino:

É preciso ter a certeza de que se está sempre começando; a certeza de que é preciso continuar e a certeza de que seremos interrompidos antes de terminar; o que importa é fazer da interrupção um caminho novo, fazer da queda um passo de dança, do medo uma escada, do sonho uma ponte e da procura um encontro .

Opinião / Pág 35